



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

terça-feira, 24 de março de 2020

Ano VII - Edição nº 00580 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C314A5190E8BB2B57A5AA321DBEB628

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 235 /2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020. "ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19"
- AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.
- ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 235 /2020

DE 23 DE MARÇO DE 2020.

“Estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento à situação de Emergência pública causada pelo agente coronavírus – COVID-19”

A PREFEITA DE CAATIBA ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caatiba e tendo em vista o disposto na Lei 13.979, de 6 (seis) de fevereiro de 2020 e na portaria MS/GM de 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional (ESPII) Pela Organização Mundial de saúde em 30 de janeiro de 2020 em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO ainda que o município não registra nenhum caso de pessoas infectadas com COVID- 19, a situação demanda o emprego de medidas urgentes para prevenção, controle e contenção de risco, danos e agravos à saúde pública com a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS),

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os alvarás de localização e funcionamento pelo período de 15 dias podendo ser prorrogado automaticamente por quantas vezes forem necessárias com a consequente interrupção de funcionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

Prefeitura Municipal de Caatiba



emitido para realização de atividades com potencial aglomeração de pessoas, em razão da situação de emergência em saúde pública, passando a valer partir da publicação do presente decreto, especialmente para:

- I. Feiras, exposições e congressos e seminários;
- II. Academia, salões de beleza;
- III. Casas de shows e espetáculo de qualquer natureza;
- IV. Bares, restaurantes, quiosques e lanchonetes;
- V. Igrejas e locais destinados a cultos religiosos e espirituais;
- VI. Locais destinados a quaisquer práticas desportistas;
- VII. Quaisquer congêneres com potencial de aglomeração;

Art. 2º As pessoas que ingressarem no município de Caatiba, oriundas de nacionalidade regionais, nacionais, ou internacionais com casos suspeitos e confirmados, vindo de localidades com transmissão comunitária do vírus COVID-19 deverão cumprir as seguintes medidas:

- I. Nos casos de pessoas assintomáticas permanecer em isolamento 7 (sete) dias;
- II. Nos casos em que o paciente apresente febre e algum outro sintoma repertório intenso, deverá permanecer em isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias e entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (77) 3430-2170/ (77) 98121-5340/981012110/98863-0047.

Art. 4º Durante o período da pandemia o hospital Municipal de Caatiba estará restringindo o atendimento somente para urgências e emergências.

Art. 3º Fica suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias, as férias deferidas, ou programadas, bem como as demais licenças, excetuando-se licença maternidade e enfermidades dos servidores públicos municipais pertencentes, ou lotados nos seguintes órgãos e entidades;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

Prefeitura Municipal de Caatiba



- I. Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- III. Guarda Civil Municipal;

Art. 4º Quanto ao cumprimento das medidas determinadas nos artigos 1º e 2º deste decreto a fiscalização fica a cargo dos órgãos de segurança pública, com a poio das secretarias municipais caso necessário;

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA BAHIA, EM 23 DE MARÇO DE 2020.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial

AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O Município de Caatiba/Prefeitura, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, através do pregoeiro municipal, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de peças automotivas em atendimento as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Realizado no dia 18.02.2020 às 09h30min, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caatiba, localizada a Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba. Tendo como vencedora a empresa: CHRYS PANDINI NOGUEIRA 00303570555; CNPJ: 28.272.505/0001-24, nos lotes 04, 05, 06, 10 e 11, com um valor global de R\$ 219.300,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos reais) e a empresa LUAN NASCIMENTO LUZ-ME CNPJ 19.626.560/0001-84 nos lotes 01, 02, 03, 07, 08 e 09 com um valor global de R\$ 346.343,09 (trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e nove centavos), ficando o valor global desta licitação o de 565.643,09 (quinhentos e sessenta e cinco mil seiscientos e quarenta e três reais e nove centavos). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Caatiba, 18/02/2020. Robson Lima Rocha – Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de peças automotivas em atendimento as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Realizado no dia 18.02.2020 às 09h30min, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caatiba, localizada a Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba. Tendo como vencedora a empresa: CHRYS PANDINI NOGUEIRA 00303570555; CNPJ: 28.272.505/0001-24, nos lotes 04, 05, 06, 10 e 11, com um valor global de R\$ 219.300,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos reais) e a empresa LUAN NASCIMENTO LUZ-ME CNPJ 19.626.560/0001-84 nos lotes 01, 02, 03, 07, 08 e 09 com um valor global de R\$ 346.343,09 (trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e nove centavos), ficando o valor global desta licitação o de 565.643,09 (quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos). Ciente do cumprimento dos trâmites das referidas leis. A prefeita homologa esse procedimento licitatório no dia 18/02/2020. Maria Tania Ribeiro Sousa – Prefeita.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Dispensa

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.

A Comissão Permanente de Licitação de Caatiba – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ADJUDICA o objeto da licitação Nº 003/2020 – objetivando a Aquisição de equipamentos fisioterapêuticos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. A Prefeita lança o Ato Formal para a contratação de ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.437/0001-05, com sede em Caminho 37, nº 16-B, Urbis II, Vitória da Conquista – BA, CEP 45052-066. Valor global da Dispensa: R\$ 14.929,00 (quatorze mil novecentos e vinte e nove reais). Comissão Permanente de Licitação – 02 de março de 2020. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Caatiba

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 003/2020 – objetivando a Aquisição de equipamentos fisioterapêuticos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. A Prefeita lança o Ato Formal para a contratação de ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.437/0001-05, com sede em Caminho 37, nº 16-B, Urbis II, Vitória da Conquista – BA, CEP 45052-066. Valor global da Dispensa: R\$ 14.929,00 (quatorze mil novecentos e vinte e nove reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020, devendo ser celebrado o contrato com: ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2020. Maria Tânia Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.

A Prefeita Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a Dispensa de Licitação nº 003/2020 – Objeto: a Aquisição de equipamentos fisioterapêuticos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Para a contratação de ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.437/0001-05, com sede em Caminho 37, nº 16-B, Urbis II, Vitória da Conquista – BA, CEP 45052-066. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 14.929,00 (quatorze mil novecentos e vinte e nove reais). Caatiba, 02 de março de 2020. Maria Tânia Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.